

Resolução n.º 01/2026

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES para o exercício financeiro de 2026.”

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, o Sr. SILMAR DE SOUZA GONCALVES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que os Conselheiros em reunião realizada em 15 de janeiro de 2026 aprovam, e ele sanciona a seguinte resolução.

Art. 1º - Esta resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Conselho Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES, para o exercício financeiro de 2026

Art. 2º - O orçamento fiscal do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES, para o exercício financeiro de 2026 discriminado pelos anexos integrantes desta resolução, estima à receita em **R\$ 179.900.299,64** (Cento setenta nove milhões, novecentos mil, duzentos e noventa nove reais e sessenta quatro centavos), e despesa em igual valor.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
Receitas Correntes	R\$	9.861.299,64
Receita Patrimonial	R\$	240.000,00
Transferências Correntes	R\$	9.611.299,64
Outras Receitas Correntes	R\$	10.000,00
Receitas de Capital	R\$	170.039.000,00
Transferência de Capital	R\$	170.039.000,00
Total Geral	R\$	179.900.299,64

Art. 4º - A despesa do Consorcio é fixada na forma dos anexos em **R\$ 179.900.299,64** (Cento setenta nove milhões, novecentos mil, duzentos e noventa nove reais e sessenta quatro centavos), e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta resolução, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS		
Despesas Correntes	R\$	9.268.360,78
Despesas de Capital	R\$	170.348.300,00
Reserva de Contingencia	R\$	283.638,86
Total Geral	R\$	179.900.299,64

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – DA ADMINISTRAÇÃO		
1.1 CIDES – VALE DO RIO CUIABA	R\$	179.900.299,64
Total Geral	R\$	179.900.299,64

III – POR FUNÇÕES

04-Administração.	R\$	1.786.800,00
15-Urbanismo	R\$	700,00
17- Saneamento	R\$	1.600,00
20-Agricultura	R\$	7.300,00
21-Organização Agrária	R\$	7.517.860,78
25-Energia	R\$	2.300,00
26-Transporte	R\$	170.225.100,00
28-Encargos Especiais	R\$	75.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	283.638,86
Total Geral	R\$	179.900.299,64

IV – POR SUB-FUNÇÕES

122 - Administração Geral	R\$	9.306.160,78
451-Infra Estrutura Urbana	R\$	107.400,00
452-Serviços Urbanos	R\$	100,00
601-Promoção da Prod. Vegetal	R\$	7.200,00
782-Energia Elétrica	R\$	1.300,00
782-Transporte Rodoviário	R\$	170.119.500,00
841-Refinanciamento da Dívida	R\$	75.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$	283.638,86
Total Geral	R\$	179.900.299,64

V – POR PROGRAMAS:

0001 - Manutenção e Encargos do Consorcio	R\$	1.620.700,00
0002-Cursos para Valorização e Qualificação do Servidor	R\$	50.000,00
0003-Publicidade	R\$	50.000,00
0004-Aquisição de Moveis e Materiais Permanentes	R\$	65.000,00
0005-Aquisição de Veículos para o Consorcio	R\$	100,00
0007-Manutenção Rodovias não Pavimentadas	R\$	170.119.400,00
0008-Implantação Aterro Sanitário	R\$	400,00
0009-Implantação da Piscicultura	R\$	200,00
0010-Diagnostico Ambiental	R\$	100,00
0011-Encargos com a Dívida Fundada	R\$	75.000,00
0013-Implantação de Regularização Fundiárias	R\$	7.517.860,78
0014-Energia Fotovoltaicas nas Unidades Consorciadas	R\$	1.300,00
0015-Apoio a Produção	R\$	7.200,00
0016- Manutenção e Implant. De Rede de Energia Elet.	R\$	1.000,00
0017- Manutenção e Implant. De Rede de Distrib. De Agua.	R\$	100,00
0017- Adm. Geral.	R\$	1.700,00
0019- Agua para Todos	R\$	1.500,00
0021 – Infraestrutura Urbana e Mobilidade Urbana	R\$	105.600,00
9999-Reserva de Contingências	R\$	283.638,86
Total Geral	R\$	179.900.299,64

Art. 5º - Fica o Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES, autorizado a abrir, créditos suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Da despesa fixado no art. 4º desta resolução.

Art. 6º Fica o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, conforme o caso, por excesso de arrecadação, até o limite do valor correspondente ao convênio a serem celebrado no exercício de 2026.

Art. 7º O orçamento do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES para o exercício de 2026, sera executado na modalidade de aplicação.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.



Gabinete do Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDE, 15 de janeiro de 2026

SILMAR DE SOUZA GONCALVES
Presidente